JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 51

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Habitação

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 51

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/03/2017

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Despacho

Direção Regional da Cultura

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto da Terceira

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 327/2017 de 16 de Março de 2017

Por Portaria n.º 134 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 8 de março de 2017, foi atribuída a verba de 4.712,33€ à Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas com a construção do Centro Intergeracional dos Arrifes, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.2 - Apoio à Família, Comunidades e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

8 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 328/2017 de 16 de Março de 2017

Por Portaria n.º 133 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 8 de março de 2017, foi atribuída a verba de 5.192,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a "Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

8 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.*

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 209/2017 de 16 de Março de 2017

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 8 de março de 2017, é ***revogada a 3.ª* fase** do apoio no valor de € 3.064,11 (três mil, sessenta e quatro euros e onze cêntimos) autorizado por despacho de 30 de junho de 2004, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 29, de 20 de julho de 2004 (Extrato de Portarias – Ref.ª n.º 393/2004, de 8 de julho de 2004), ao beneficiário – **Carlos Alberto de Sousa Rodrigues.**

13 de março de 2017. - O Diretor Regional da Habitação, *Orlando Baptista Oliveira Goulart.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 51

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

16/03/2017

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 210/2017 de 16 de Março de 2017

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 10 de março de 2017, foram atribuídas as seguintes verbas:

Atribuída a verba de 5.328.92€, ao INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, IPRA, destinado à comparticipação para a contribuição da entidade promotora para a segurança social referente aos meses de janeiro, fevereiro e março, relativas a 4 Assistentes Operacionais, 1 Técnico Superior e 4 Assistentes Técnicos; no âmbito do programa RECUPERAR; 3 Assistentes Operacionais e 1 Assistente Técnico, no âmbito do programa PROSA;

Atribuída a verba de 407,08€, relativa à diferença do subsídio atribuído e o RMG, Remuneração Complementar, Subsídio de Refeição, dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa CTTS,

Atribuída a verba de 961,20€, relativa à diferença do subsídio atribuído, referente aos meses janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa SEI, relativo a 3 Assistentes Operacionais;

Atribuída a verba de 833,80€, a Neuza de Paiva Moniz, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e acréscimo de 25% dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 833,80€, a Sara Catarina Pacheco Coelho, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e acréscimo de 25%, dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 833,80€, a Tiago José Lopes de Sousa, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição e acréscimo de 25% dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 293,80€, a Marco Ponte Medeiros, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 293,80€, a Cristina Medeiros Soares Simas, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

Atribuída a verba de 293,80€, a Beatriz Lima Rodrigues, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar L;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Atribuída a verba de 293,80€, a Ana Sofia Tavares Amaral, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar T;

Atribuída a verba de 293,80€, a Beatriz Paquete Fernandes, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar T;

Atribuída a verba de 293,80€, a Rafaela Costa Varão, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição dos meses de janeiro, fevereiro e março, no âmbito do programa Estagiar T;

Montantes a serem processados pelo Capitulo 50 Despesas do Plano – Programa – 08 01 Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana, Ação 4 Programa de Recuperação de Habitação Degradada, Classificação Económica 04.06.00 (segurança social) e 04.08.02 (Transferências Correntes - Famílias).

10 de março de 2017. - O Diretor Regional da Habitação, *Orlando Baptista Oliveira Goulart.*

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 584/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando que a Administração deve adotar procedimentos para uma gestão mais célere e desburocratizada com o objetivo de obter uma maior economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes;

Considerando a necessidade de assegurar o normal e regular dos pedidos de deferimento e indeferimento dos pedidos de prescrição;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego na Chefe de Divisão de Contribuições, Alexandra Paula Araújo de Oliveira, a competência que me foi delegada através da Deliberação n.º 2/2015, de 26 de junho, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 122, para deferir ou indeferir os pedidos de prescrição da obrigação do pagamento das contribuições e das quotizações, respetivos juros de mora e outros valores devidos à segurança social no âmbito da relação jurídica contributiva

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de fevereiro de 2017. - O Diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, *Marco Paulo Ferreira Matoso.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 329/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando os objetivos traçados na Portaria n.º 233/2016 de 1 de março, para o ano de 2016;

Considerando a necessidade de manter por mais um ano o modelo de concessão de apoios à preparação e participação das Seleções Açores nos Jogos das Ilhas, mais concretamente para os Jogos das Ilhas “Martinica 2017”;

Considerando a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando que o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, determina que a produção de efeitos de regulamentos administrativos depende da publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e da alínea *b)* do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o seguinte:

Artigo Único

1. A Portaria n.º 233/2016 de 1 de março, mantém-se em vigor durante o ano de 2017.

2. Os Jogos das Ilhas em 2017 serão realizados em Martinica e neles participarão as modalidades de atletismo, judo, natação, ténis de campo, ténis de mesa e vela, no feminino e masculino, e as modalidades de futebol e voleibol, no masculino e feminino, respetivamente.

3. A presente portaria entra em vigor com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

10 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 330/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando os objetivos traçados na Portaria n.º 59/2016, de 27 de junho, para o ano de 2016;

Considerando que o modelo de concessão de apoios no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes se justifica, ainda a título experimental, utilizá-lo por mais um ano;

Considerando a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando que o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, determina que a produção de efeitos de regulamentos administrativos depende da publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e da alínea *b)* do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o seguinte:

Artigo Único

1. A Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho, mantém-se em vigor durante o ano de 2017.

2. O prazo para a candidatura dos interessados, previsto no Ponto 4 do Regulamento anexo à Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, é de 20 dias úteis a contar da publicação da presente portaria e a decisão final de atribuição dos apoios é formalizada através da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

3. A presente portaria entra em vigor com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

10 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 586/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando que por meu despacho de 5 de fevereiro de 2016, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJAAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, foram constituídas as comissões multidisciplinares para apreciação dos pedidos de apoio a atividades culturais para o ano de 2017;

Considerando que se verifica a necessidade de alterar a composição da comissão de apreciação de artes visuais, por motivos de indisponibilidade de um dos membros;

Assim, determino que a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea *a*) do artigo 2.º do RJAAC, na vertente de artes visuais, passa a ter a seguinte composição:

Milagres Paz

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Maria de Fátima Sá Marques Pereira

José António Teles Guedes da Silva

10 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Aviso n.º 10/2017 de 16 de Março de 2017

Na sequência do despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 16 de março de 2017, informa-se que a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do RJAAC, na vertente de artes visuais, passa a ter a seguinte composição:

Milagres Paz

Duarte Manuel Espírito Santo Melo

Maria de Fátima Sá Marques Pereira

José António Teles Guedes da Silva

11 de março de 2017. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 211/2017 de 16 de Março de 2017

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação:

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea *a)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Carmen Monteiro do Rego, do grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520 do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o 3.º escalão, índice 205.

14 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 17/2017 de 16 de Março de 2017

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, com o n.º 384, publicado no Jornal Oficial nº 215, II série de 9 de novembro de 2017, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Centro/Sul, na época desportiva de 2016/2017, não estava determinado apoio para as deslocações inerentes à 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube União Sportiva tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional 9/2016/A, de 21 de novembro e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por André Fortuna da Ponte Amaral, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 384, publicado no Jornal Oficial nº 215, II série de 9 de novembro de 2017, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina - Grupo Centro/Sul, na época desportiva de 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 57.176,00, conforme o programa apresentado, é de € 25.476,00, sendo:

a) ……...;

b) ……...;

c) € 1.474,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul;

d) € 1.650,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à na 2.ª fase do Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculina – Eliminatória A Sul.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1 - ……..;

2 - A quantia de € 13.976,00 até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

13 de março de 2017. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* - O Presidente do Clube União Sportiva, *André Fortuna da Ponte Amaral.* - Compromisso n.º E451701016 /PRA2017

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 93/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o Despacho n.º 179/2017, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas desportivas no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Angra late Clube	432,90 €	E451701085
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	6.156,80 €	E451701084
Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de São Rafael	2.405,00 €	E451701088
CAD - Centro de Apoio à Deficiência - Associação de Direito Privado	1.010,10 €	E451701089
Clube Naval da Praia da Vitória	673,40 €	E451701087

13 de março, de 2017. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 94/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, e o Despacho n.º 179/2017, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas desportivas no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	432,90 €	E451701086

13 de março de 2017. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 587/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco) são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Eugénio Rodrigues Pereira a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Caminho do Cabrito", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 1,401 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2.623.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

13 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ANEXO

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 588/2017 de 16 de Março de 2017

A paisagem protegida de interesse regional da cultura da vinha da ilha do Pico foi criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/96/A, de 27 de junho, considerando que o progressivo desaparecimento dos sistemas tradicionais de utilização do solo constituía uma ameaça à identidade da paisagem, e visando a salvaguarda dos respetivos valores naturais, paisagísticos e culturais.

Desde a criação dos mecanismos de incentivos, foi assegurada a manutenção de uma área superior a duzentos hectares de vinha em currais, estancando, assim, o processo de abandono das vinhas e consolidando uma paisagem vitícola viva, com características únicas e uma crescente relevância económica e social.

Neste contexto, o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, veio estabelecer a possibilidade da administração regional conceder apoios à manutenção de paisagens

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

tradicionais em áreas protegidas, tendo em atenção a necessidade de manter a paisagem da cultura tradicional da vinha em currais, a paisagem das fajãs costeiras e as paisagens de socalcos.

Consequentemente, veio o Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, estabelecer o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera.

Assim, nos termos da alínea *d)*, do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea *b)*, do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 9.º e artigo 10.º, ambos do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, determino:

1 - Conceder ao beneficiário António Pedro de Menezes Simões, residente na Grota do Vale, n.º 111, freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 404,40€ (quatrocentos e quatro euros e quarenta cêntimos), conforme contrato celebrado a 13 de junho de 2015 e aditamento celebrado a 4 de julho de 2016, respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a) Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4308, com uma área de 0.1348 ha de vinha;

b) Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3404, com uma área de 0.1348 ha de vinha.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

13 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 331/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Talhos Ilha do Sol Mercado Municipal de Vila do Porto 9580 Vila do Porto – Santa Maria	175,00€
Alexandre Cabral, Unipessoal Lda. Caminho Novo s/n – Urzelina 9800 Velas – São Jorge	175,00€
Cooperativa União Agrícola Florentina, C.R.L. Lajes das Flores 9960 Lajes – Flores	175,00€
Sociedade Agro Pecuária Irmãos Italianos, Lda. Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José 9500 Ponta Delgada – São Miguel	175,00€
Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L. Centro de Bovinicultura, Arribanas – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	175,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Exploração Agro Pecuária Sousa & Sousa, Lda. 175,00€
Cambalim n.º 166 – São Bento
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Irmãos Toste Coelho, Sociedade Agro Pecuária, Lda. 175,00€
Caminho da Cidade n.º 143 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Agro Pecuária de Viveiros, Lda. 175,00€
Praça 5 de Outubro n.º 9 – São José
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Exploração Agro Pecuária Irmãos Diógenes 175,00€
Rua da Canada n.º 76 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Alves Medeiros Diogo & Filhos, Lda. 350,00€
Rua da Praça n.º 6 – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Leite Pacheco & Herdeiros 175,00€
Rua Agostinho Pacheco n.º 8 – São José
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.01.02, transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 332/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

José Costa Oliveira 350,00€
Estrada da Ribeira Grande n.º 996 – São Roque
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Francisco Abreu 175,00€
Rua da Igreja n.º 47 – Pedro Miguel
9900 Horta – Faial

João Henrique Melo Cota 175,00€
Rua Dr. Marcelino Costa Moules n.º 104 – Cinco Ribeiras
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Hermínio Borges de Aguiar 175,00€
Canada João Pacheco n.º 1 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel da Silva Botelho 175,00€
Rua N.ª Sr.ª da Graça n.º 62 – Covoada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Silvino Lopes Gonçalves Serpa 175,00€
Mosteiros s/n
9960 Lajes – Flores

Paulo Jorge Franco Almeida 175,00€
Rua das Laranjeiras n.º 23 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lina Maria Vargas Silva Carlos 175,00€
Arrochela n.º 6 – Pedro Miguel
9900 Horta – Faial

José Adriano Reis Oliveira 175,00€
Rua da Igreja n.º 191 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Valdemiro de Melo Cota 175,00€
Ribeira das Cinco n.º 15 – Cinco Ribeiras
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Daniel de Sá da Ponte 175,00€
Rua do Burguete n.º 7 B – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Faustino de Sá da Ponte 175,00€
Rua do Burguete n.º 46 – Lomba da Maia

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Teresinha Lurdes Bettencourt Melo Silva 175,00€
Alto da Ribeirinha n.º 39 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Vítor Medeiros Couto 175,00€
Rua do Burguete n.º 4 A – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Duarte Conceição Sousa Rodrigues 175,00€
Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 54 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Jacinto Tavares Pacheco 175,00€
Lajes das Flores s/n
9960 Lajes – Flores

Eduardo Manuel da Silva 175,00€
Rua da Igreja n.º 46 – Feteira
9900 Horta – Faial

Luís Carlos Escobar Rosa 175,00€
Rua de Cima Canto n.º 19 – Cedros
9900 Horta – Faial

João Manuel Pereira de Lima 175,00€
Estrada Regional n.º 45 – Relva

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Alexandre Alvarino Sousa Cabral 175,00€
Caminho de Cima Santo Antão s/n – Topo
9850 Calheta – São Jorge

Saleotino Manuel Silva Ramos 175,00€
Brasileira n.º 57 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Simão Pacheco Amaral 350,00€
Caminho Novo n.º 7 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Hélio Francisco Melo Valadão 175,00€
Ladeira Grande n.º 9 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Rodrigo Câmara Velho Cabral 175,00€
Rua Dr. Jacinto Soares Albergaria s/n – São José
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Carlos Cordeiro 175,00€
Rua do Quarteiro n.º 7- Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel da Costa Martins 175,00€
Travessa dos Milagres n.º 153 D – Arrifes

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António de Matos Garcia Jorge 175,00€
Capitão Mor s/n, Valverde
9950 Madalena – Pico

António Manuel da Costa de Sousa 175,00€
Canada do Grotão n.º 43 – Praia do Norte
9900 Horta – Faial

Luís Paim Toste 175,00€
Rochão da Cruz n.º 13 – São Sebastião
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Bento Manuel Massa Sousa Silva 175,00€
Rua dos Afonsos n.º 13 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélio Toledo Gonçalves 175,00€
Cruzeiro n.º 123 – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Toste Machado 175,00€
Rua da Igreja n.º 134 – São Sebastião
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Adelino Ferreira Sousa Mendes 175,00€
Largo da Igreja n.º 140 – Fontinhas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9760 Praia da Vitória – Terceira

Ernesto Manuel Francisco Sousa 175,00€
Rua do Moinho n.º 13 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

Hélio António de Sousa Nunes 175,00€
Cruzeiro Vicente n.º 269 – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Sálio Reis Sousa 175,00€
Rua do Rosário n.º 24 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Pereira 175,00€
Rua de Cima Canto n.º 60 – Cedros
9900 Horta – Faial

Maria de Lurdes Borges Faria Rocha 175,00€
Caminho da Cidade n.º 98 – Poto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Isilberta de Fátima de Melo Soares Sozinho 175,00€
Ladeira da Quinta n.º 20 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo Terceira

Noel Costa Vieira 175,00€
Estrada Regional s/n – Furnas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9650 Povoação – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 333/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Duarte Manuel Dias Câmara 175,00€

Travessa do Loural n.º 13 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Melo Fonseca 175,00€

Rua da Areia n.º 14 – Faial da Terra

9650 Povoação – São Miguel

João Evangelista Oliveira Miranda 350,00€

Estrada Regional n.º 15 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Norberto Franco Moniz 350,00€
Rua da Nazaré n.º 9
960 Nordeste – São Miguel

Francisco Natalino Sousa Soares 175,00€
Travessa de São Tiago n.º 40 – Santo Amaro
9800 Velas – São Jorge

José Maria Pavão 175,00€
Rua dos 50 n.º 4- Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José João Simas Xavier 175,00€
Grota dos Folhadais n.º 19 – Raminho
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Marta Maria de Melo 175,00€
Grota Henrique João n.º 24 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Cabral Soares 175,00€
Travessa da Brasileira n.º 1 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Francisco José Cabral Aguiar 175,00€
Rua Dr. Dinis Moreira Mota n.º 88 – Pico da Pedra
9600 Ribeira Grande – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

José Manuel Pavão Correia Silva 175,00€
Rua Nova n.º 16 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel Gonçalves Branco 175,00€
Rua de Cima, Janalves n.º 28 – Cedros
9900 Horta – Faial

Salomé Simas Correia 175,00€
Grota dos Folhadais n.º 19 – Raminho
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Alberto Cota Azevedo 175,00€
Rua da Cruz Dourada n.º 48 – São Mateus
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Viveiros Câmara 175,00€
Rua do Maranhão n.º 85 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

David Eduardo Pacheco Costa 175,00€
Rua do Atalho n.º 2 A – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

Manuel Xavier dos Santos Ferreira 175,00€
Cabo do Raminho n.º 28 – Raminho
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Fernandino Bettencourt Simas 350,00€
Caminho de Cima s/n – Rosais
9800 Velas – São Jorge

José Eduardo Moniz Amaral 175,00€
Rua da Misericórdia n.º 6 – Ponta Graça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Aníbal Manuel Correia Costa 175,00€
Grota dos Folhadais n.º 3 – Raminho
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Francisco Jorge Melo Valadão 175,00€
Achadas n.º 68 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Anabela de Fátima da Silva Melo 175,00€
Caminho das Almas n.º 107 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Manuel Nunes Dinis 175,00€
Ponta Nova n.º 53 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Antonina de Melo Bettencourt Veiga 175,00€
Rua Fontes Pereira de Melo n.º 107 – Luz
9880 Santa Cruz – Graciosa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Nuno Miguel Alves Couto 175,00€
Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 55 – Covoada
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Jorge Pereira Cordeiro 175,00€
Rua do Rosário n.º 126 – Rabo de Peixe
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Glória Medeiros Tavares Cabral 350,00€
Rua de Baixo n.º 11 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel Raposo Ponte Pacheco 175,00€
Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 13 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Alberto Manuel Branco Pacheco 175,00€
Ramal de São Pedro n.º 1 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Leonel Barbosa Almeida 175,00€
Rua do Outeiro n.º 6 – Santa Cruz
9560 Lagoa – São Miguel

António Manuel Simas do Couto Resendes 175,00€
Rua da Paz n.º 16 – São Miguel
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Maria Margarida Ponte Lopes 175,00€
Canada do Lima n.º 25 – Ribeirinha
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Daniel de Sousa Pimentel 175,00€
Rua Abel Dinis n.º 4 – Nordestinho
9630 Nordeste – São Miguel

Eduardo Manuel de Oliveira Alves 175,00€
Rua dos Brincos n.º 24 – Ribeirinha
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José de Melo Silva 175,00€
Rua Nova n.º 8 – São Brás
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Fernando Silva Amaral 175,00€
Rua da Mangana n.º 11 – Achadinha
9630 Nordeste – São Miguel

Carlos Alberto Rego Silva 175,00€
Rua das 16 Pedras n.º 45 – Conceição
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Fernando Almeida Filipe 175,00€
Chã Pico de Mafra n.º 23 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Gualter do Couto Moniz 175,00€

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 57 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ilídio Manuel Arruda Massa 350,00€

Avenida da Igreja n.º 25 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 334/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Eduardo Viveiros Faria 175,00€

Rua Travessa do Canto n.º 10 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Oliveira da Rocha 175,00€

Rua Sr.ª da Ajuda n.º 71 A – Vila Nova

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Gabriel Augusto Melo Câmara 175,00€
Teatro Novo n.º 90 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Cordeiro Couto 175,00€
Teatro Novo n.º 104 – Capelas
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Justino Manuel Aguiar Teves 175,00€
Lomba do Botão n.º 6
9650 Povoação – São Miguel

José Carlos Silva da Ponte 175,00€
Rua Amaro Dias n.º 64 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco José Berbereia de Sousa 350,00€
Ribeira do Borges n.º 13 – Raminho
9700 Angra do heroísmo – Terceira

João Carlos Aguiar Furtado 175,00€
Estrada Regional n.º 72 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Pedro Jácome Correia Hintze Ribeira 175,00€
Apartado n.º 60 – Matriz

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Miguel Gomes Medeiros 175,00€
Fajã s/n – Praia do Norte
9900 Horta – Faial

Hildeberto Manuel Raposo Cordeiro 175,00€
Rua da Saúde n.º 198 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Manuel Pacheco Oliveira 175,00€
Rua do Meio n.º 24 – Lomba de São Pedro
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Ana Isabel Medeiros Pacheco 175,00€
Rua das Almas n.º 24 – Santana
9630 Nordeste – São Miguel

Francisco António Simões Rocha 175,00€
Canada da Forca n.º 6 – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

Mário Jorge Furtado de Melo 175,00€
Rua do Emigrante n.º 29 – N.ª Sr.ª dos Remédios
9650 Povoação – São Miguel

Ilídio Manuel Sousa Amaral 175,00€
Grotão Seco s/n – Ribeira Seca

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9850 Calheta – São Jorge

Lúcio José Falcão Mendes Toste 175,00€
Rua da Praça n.º 79 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Angelino Couto Toste 175,00€
Ladeira Coderniz s/n – São Sebastião
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Antero Roque Cordeiro Arruda 175,00€
Rua Nova n.º 39 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – Terceira

João Guilherme Silva do Rego 175,00€
Beco do Rosário n.º 14 – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélio Jorge Cardoso Lourenço 175,00€
Achadas n.º 47 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Fernando Simas Ávila 175,00€
Canada do Ajudante n.º 6
9930 Lajes – Pico

Pedro Miguel Soares Cabral 175,00€
Rua do Botelho n.º 68 B – Livramento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9500 ponta Delgada – São Miguel

Paulo Jorge Pereira Mateus 175,00€
Rua Direita do Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Joaquim Parreira Dinis 175,00€
Às Presas n.º 29 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Mário Paulo Rodrigues Dias 175,00€
Rua da Eira n.º 8 – Candelária
9950 Madalena – Pico

Paulo Jorge Oliveira da Rocha 175,00€
Caminho de Cima n.º 43 B – Lajes
9760 Praia da Vitória – Terceira

Duarte Dinis Linhares da Rocha 175,00€
Largo da Igreja n.º 27 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

Luísa Isabel Alves de Medeiros Tavares 175,00€
Rua das Praias n.º 21 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria de Lurdes Gomes Oliveira Castro 175,00€
Rua da Boavista s/n

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9970 Santa Cruz – Flores

Nuno Bernardo Araújo Amaral 175,00€
Rua dos Frades n.º 12 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Francisco Roberto Ferraz de Sales 350,00€
Rua da Fonte n.º 12 B – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

Telo Adriano Enes Pereira 175,00€
Canada da Bezerra n.º 40 A – Vila Nova
9760 Praia da Vitória – Terceira

Tiago Paulo Lopes Homem 175,00€
Caminho do Meio n.º 48 – Cabo da Praia
9760 Praia da Vitória – Terceira

Emanuel Linhares da Rocha de Sousa Meneses 175,00€
Estrada 25 de Abril n.º 447 – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Manuel Melo Roque 175,00€
Caminho das Ruas n.º 9 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ilídio Manuel Silva Ferreira 175,00€
Rua da Saúde n.º 123 B – Arrifes

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL
Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt
Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Galante Júnior 175,00€

Canada Francisco João n.º 67 – Porto Judeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Alberto Pacheco Ponte 175,00€

Rua do Burguete n.º 5 B – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Marcelo Correia Dias 175,00€

À Igreja n.º 1 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 335/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Hugo Emiliano Coelho Aguiar 175,00€
Rua da Igreja n.º 1 – Fontinhas
9760 Praia da Vitória – Terceira

João Manuel Lima Luz 350,00€
Caminho do Beco n.º 1 – Luz
9880 Santa Cruz – Graciosa

João José Costa Pacheco 175,00€
Rua Centenário da Autonomia dos Açores n.º 21 – Ribeira Seca
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Ermelinda Faria Melo Dutra 175,00€
Rua do Rosário n.º 69 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maurício Eugénio Medeiros Moniz 175,00€
Rua da Piedade n.º 83 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Maria Borba Castro Gaspar 175,00€
Ladeira Grande n.º 77 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Adolfo Manuel Teixeira Soares 175,00€
Rua Mestre Inácio n.º 2 – Achada
9630 Nordeste – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Paulo Jorge Medeiros Machado 175,00€
Rua Humberto Correia Sousa n.º 48 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jorge Henrique Gomes Pires 175,00€
Canada do José Inácio n.º 1 – São Brás
9760 Praia da Vitória – Terceira

Elmiro Nunes Fialho 175,00€
Presa do Sabino n.º 15 – Raminho
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Marco Miguel de Melo Pacheco 175,00€
Canada dos Terreiros n.º 27 – Santa Bárbara
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Horácio Aguiar Pacheco 175,00€
Rua dos Forais n.º 56 – Cabouco
9560 Lagoa – São Miguel

Paulo Alexandre Freitas Fraga 175,00€
Caminho da Várzea s/n
9980 – Vila do Corvo – Corvo

Gualter Henrique Amaral Luís de Melo 350,00€
Rua do Botelho n.º 69 F – São Vicente Ferreira
9500 ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Filipe Norberto Brum da Silveira 175,00€
Caminho de Cima n.º 1 – Ribeiras
9930 Lajes – Pico

Hélder Manuel Barbosa Moniz 175,00€
Travessa dos Milagres n.º 48 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hildeberto Nuno Silveira Azevedo 175,00€
Rua Capitão Mor n.º 85 – São Mateus
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lúcio Jorge Veiga Branco de Oliveira 175,00€
Canada da Serra n.º 26 B – Porto Martins
9760 Praia da Vitória – Terceira

Urbano dos Santos Aguiar 175,00€
Rua do Cemitério n.º 24 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Jorge Furtado 175,00€
Rua do Quarteiro n.º 2 F – Santo António
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Jorge Miguel Cabral Costa 175,00€
Rua Eng.º Hernâni Santos n.º 12 – Lomba da Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

João Fernando Sousa Gomes 175,00€
Rua da Igreja n.º 232 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Alexandre Oliveira Cabral 175,00€
Canada do Lameiro s/n – Ribeirinha
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Gabriel Picanço Cunha 350,00€
Urbanização Vila Flor n.º 9
9880 Santa Cruz – Graciosa

Sandra Fátima Costa Braga Pereira 175,00€
Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Nilton Maurício Botelho da Silva 175,00€
Rua N.ª Sr.ª da Graça n.º 50 – Covoada
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Márcio Natalino Dutra Vieira 175,00€
Estrada Regional n.º 82 – Cedros
9900 Horta – Faial

Salvador Laborde Patrício 175,00€
Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha
9500 Ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Pedro Miguel Cordeiro Costa 175,00€
Lomba de Cima n.º 34 – Ginetes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rui Miguel Faria Torres 175,00€
Travessa Trás dos Mosteiros n.º 21 – Matriz
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Duarte Alexandre Rodrigues Cabral 175,00€
Caminho Novo n.º 120 – Ponta Garça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

António José Ormonde Azera 175,00€
Rebentão n.º 6 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

Sérgio Paulo Bettencourt Cordeiro 175,00€
Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Emanuel Sousa Pacheco 175,00€
Rua do Rosário n.º 44 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Ruben Miguel Fernando Machado 175,00€
Rua Amaro Dias n.º 18 – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

João Pedro Ormonde Lopes 175,00€
Canada da Igreja n.º 5 – Quatro Ribeiras
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Davide Leonardo Mendonça 175,00€
Marco Velho n.º 21 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Ana Margarida Freitas de Azevedo 175,00€
Beira s/n
9800 Velas – São Jorge

Jorge Miguel Gomes Mendonça 175,00€
Rua da Igreja n.º 74 – Ribeirinha
9900 Horta – Faial

Felisberto Carvalho Toste Nunes 350,00€
Caminho do Barreiro n.º 9 C – Santa Cruz
9760 Praia da Vitória – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 336/2017 de 16 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 58/2007, de 27 de agosto, alterada e republicada pelas Portarias n.º 67/2008, de 8 de agosto, 22/2009, de 25 de março, 17/2010, de 12 de fevereiro, 9/2011, de 9 de fevereiro, 15/2012, de 26 de janeiro, 53/2013, de 22 de julho e 31/2015 de 11 de março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Alexandre Azevedo do Couto 175,00€
Canada da Praia n.º 2 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Hermínio Martins Toste 175,00€
Rua da Doca n.º 2 D – Lajes
9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Rui das Neves Meneses Andrade 175,00€
Rua das Covas n.º 2 S – São Brás
9760 Praia da Vitória – Terceira

Deolinda Fátima Silva Oliveira Pereira 175,00€
Estrada Regional n.º 10 – Relva
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mónica Fátima Veríssimo Aguiar 175,00€
Rua do Moio n.º 35 – Ginetes
9500 ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Tiago Miguel da Silva Melo 175,00€
Rua do Visconde n.º 2 – Santa Bárbara
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Lino Gabriel Gomes Lucas 175,00€
Rua Padre Alfredo Lucas n.º 48 – São Brás
9760 Praia da Vitória – São Miguel

Fábio Manuel Freitas Gonçalves 175,00€
Biscoitos n.º 3 – Ribeirinha
9930 Lajes – Pico

Marcelo Correia da Costa 175,00€
Rua dos Engenhos n.º 7 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Ruben Leonardo Medeiros 175,00€
Rua do Forno da Telha n.º 1 – Lomba da Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Jorge Miguel Oliveira Teixeira 175,00€
Rua das Courelas n.º 10
9630 Nordeste – São Miguel

Válter Miguel Silva Almeida 175,00€
Rua Direita Pico de Mafra n.º 10 – Mosteiros
9500 Ponta Delgada – São Miguel

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

André Filipe Rebelo Sebastião 175,00€

Rua dos 24 n.º 16 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ruben Tiago Silva Vieira 175,00€

Rua da Grotinha n.º 50 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Bernardo Feliciano Costa 175,00€

Rua Nova n.º 15 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Alberto Soares Resendes, Cabeça Casal Herança 175,00€

Rua do Calço n.º 5 – Faial da Terra

9650 povoação – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

13 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt